



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 011/2010 – CMCI

ANULA CARTÃO-RESPOSTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições legais, através da **Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICO, a ANULAÇÃO do CARTÃO-RESPOSTA, dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no CONCURSO PÚBLICO 001/2010** de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 24 (vinte e quatro) cargos vagos existentes no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com base nas Resoluções nº 014/1994 e 230/2010, conforme se segue:

CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU CARTÃO-RESPOSTA ANULADO

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	LOCAL	OCORRÊNCIA
002349	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SÃO CAMILO – SALA 49	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
000524	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SÃO CAMILO – SALA 21	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
001863	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 55	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
002017	MOTORISTA	SÃO CAMILO – SALA 16	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
002822	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 60	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
001841	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 54	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
001435	AUXILIAR DE REC. HUMANOS	SÃO CAMILO – SALA 42	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
000692	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SÃO CAMILO – SALA 19	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
001090	SERVENTE DE LIMPEZA	SÃO CAMILO – SALA 05	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
001797	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 54	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
002671	SERVENTE DE LIMPEZA	SÃO CAMILO – SALA 13	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
000686	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 52	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
002803	SERVENTE DE LIMPEZA	SÃO CAMILO – SALA 14	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA
002840	VIGIA	SÃO CAMILO – SALA 60	NÃO ASSINOU CARTÃO-RESPOSTA

Motivo – Descumprimento do que determina o item **7.5**, do Edital de Concurso Público 001/2010, verbis,

7.5 - Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, **obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado, sob pena de ter seu cartão resposta ANULADO.** (grifo nosso)

7.5.1 - O candidato que descumprir o disposto no item 7.5 será automaticamente **eliminado do Certame**, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências da Sala onde prestou o Concurso.(grifo nosso)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de dezembro de 2010.

David Alberto Lóss
Presidente da Câmara

Célia Regina de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228